

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO REALIZADA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

Aos treze dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se: Sra. Iêda Aparecida Patrício Novais (Coordenadora do Comitê), Sra. Grace Maria Silva Urbano (Membro), Sra. Karina Fonseca Lima (Membro), Sr. Luiz Carlos Nannini (Membro) e Sr. Leandro Toshio Matsuoka (Membro). Convidados: os membros do Conselho Fiscal: os Srs. Fabio Guimarães Serra, Roberto César de Oliveira Viegas, Vinicius Faraj, Rafael Ramos da Silva e a Sra. Izadora Rodrigues Normando Simões; os Sr. Diego Cavalcante Bastos (Partner) e Sr. Vinicius Coelho (Manager) da BDO RCS Auditores Independentes S/S; os Srs. Jorge Krening e Luiz Claudio Simões representantes da Russell BedFord; a Sra. Rosangela Paulino da Silva (Gerente de Contabilidade), Sr. Silvio Boimel (Superintendente de Finanças), Sr. Marcelo Luciano dos Santos Bilibio (Gerente de Riscos e Controle Interno), Sr. Maurício Akhnaton Dorini (Líder da Auditoria Interna) e o Sr. Dauton Emerson de Mello (Gerente do Societário) para secretariar a sessão.

Ordem do dia: 1) *Primeiro Trimestre de 2024 - ITR;* 2) *Plano de Trabalho para o segundo semestre/24 da Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno;* 3) *Regimento Interno;* 4) *Relatório da Auditoria Interna - Gestão de Parcerias;* 5) *Relatório das Atividade do Comitê de Auditoria Estatutário.*

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, em Reunião realizada em 20/10/2021 acolhendo recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário que a divulgação das atas sejam efetivadas apenas por extrato, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Companhia, para exame dos órgãos de controle em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016.